



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131  
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

O vereador Ivens Correa Neves no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação desta Casa de leis a seguinte proposição:

## INDICAÇÃO

**“Indica providências no sentido de garantir o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores municipais durante os períodos de férias, licença-maternidade, licença-paternidade e outras licenças legais.**

### JUSTIFICATIVA

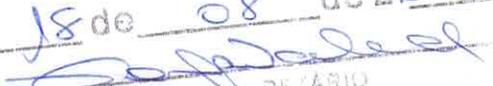
A presente indicação tem como objetivo a valorização do funcionalismo público municipal, assegurando que os servidores e servidoras não sofram perdas em sua remuneração durante afastamentos legais, especialmente em situações de férias e licenças maternidade e paternidade.

O auxílio-alimentação é um benefício de caráter assistencial e complementar, fundamental para o bem-estar dos servidores, contribuindo para a manutenção de sua qualidade de vida e motivação no desempenho de suas funções.

Dessa forma, a medida ora proposta atende ao interesse público e valoriza o trabalho dos servidores municipais.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

  
**Ivens Correa Neves**  
Vereador

Processo Nº 435/25  
Protocolado às fls. 037  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
18 de 08 de 2025  
  
SECRETÁRIO  
Valéria Bidóia Valverde  
Auxiliar Administrativo